



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.116, de 22 de outubro de 2021.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

09 SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO
09.01 SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
27.813 LAZER
27.813.0104 LAZER COMUNITÁRIO
1.116 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANHANA

4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
Total do Recurso 1161 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANHANA	3.300,00

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

RECURSOS

1 – PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.300,00
Total do Recurso 1161 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANHANA	3.300,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de outubro de 2021


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal – Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2.339 – 4/1
Recebido
26/10/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Rubrica 4.4.20.93 da Ação Governamental 1.116 na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Este pedido, deve-se a necessidade da devolução de rendimentos de aplicação financeira do repasse de recursos pela União, pois a administração está neste momento realizando a prestação de contas pela utilização do recurso e possui prazo para devolução.

Este recurso foi recebido através de Emenda Parlamentar nº 28610004 do Excelentíssimo Deputado Federal Danrlei de Jesus Hinterholz, através do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 870.611/2018 e proposta 037.081/2018, para a Revitalização da Orla do Rio Paranhana neste município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 22 de outubro de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal